

Estarreja, 30 de setembro de 2021

Excelentíssimos Pais e Encarregados de Educação

Estimados alunos

Assunto: **SARS-CoV-2 | Controlo da transmissão em contexto escolar | Ano letivo 2021/2022**

Com a aproximação do termo da segunda semana – completa, de atividades educativas e letivas, que pudemos iniciar em 16 de setembro de 2021, permitam-me que possa **agradecer a atenção que tem sido dirigida à proteção e ao controlo da transmissão** do SARS-CoV-2, em contexto escolar.

Muito obrigado.

Neste âmbito, importa **reconhecer o respeito e observância das medidas**, excecionais e temporárias, de controlo da transmissão do SARS-CoV-2, bem como a **atenção dirigida ao programa de realização de testes de diagnóstico**, desenvolvido junto dos docentes, não docentes e alunos do ensino secundário.

Brevemente, **também os alunos a frequentar o 3.º CEB poderão**, suportados no consentimento informado outorgado pelos excelentíssimos pais e encarregados de educação, integrar o programa de realização de testes de diagnóstico.

Importa, também, atentar nas medidas que, **a partir de hoje**, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, **vigoram**, traduzidas pelo que, abaixo, enuncio:

1. Todos os alunos - **a partir do 2.º CEB devem** utilizar a máscara **nos espaços interiores das escolas** (salas de aula, corredores, átrios, ...);
2. Todos os alunos **devem** respeitar os circuitos no recinto escolar;
3. Todos os alunos **devem** continuar a lavar e desinfetar as mãos - com frequência, respeitando, ainda, a etiqueta respiratória;
4. Todos os alunos **podem**, nos **espaços exteriores das escolas** (acessos, recreios, espaços de convívio ao ar livre, ...), permanecer sem máscara;
5. Todos os alunos - **a partir dos 10 anos, devem** utilizar a máscara na utilização dos transportes coletivos de passageiros.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

Jorge Ventura

Diretor